



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.987/2.024

Promove doação de "Carneiro" à família do Senhor Osmar Gabaldo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de "carneiro" e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação à família daqueles que se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário, e também àqueles que falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

DECRETA:

ART. 1º - Por força do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, a família do Senhor Osmar Gabaldo, falecido em 08 de outubro de 2.024, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 118273 01 55 2024 4 00009 181 0001543 65, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Cosmorama, Estado de São Paulo, fica isenta do pagamento das taxas e outras despesas relativas à inumação.

Parágrafo único: Haverá somente a isenção de taxas e outras despesas relativas à inumação, tendo em vista que a família do Ex-Vereador Osmar Gabaldo, já possuía "Carneiro", não sendo necessária a doação.

ART. 2º - Caberá à família do falecido, apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Cosmorama.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 29 de outubro de 2.024.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo